



ATO N. 41.732, DE 26 DE JUNHO DE 2023, da E.: V.:.



AFASTAMENTO A MESA DIRETORA E SEUS RESPECTIVOS ADJUNTOS DA PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA DO GOB - MG, NOMEIA INTERVENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GRÃO MESTRE GERAL em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Grande Oriente do Brasil e de acordo com o que consta do Processo STJM n. 421/2023 – Tutela Cautelar Antecedente e,

CONSIDERANDO que o Ofício n. 12/2023-STJM, de 26 de junho de 2023, da lavra do Presidente do STJM encaminha cópia da decisão no Processo STJM 421/2023 – Tutela Cautelar Antecedente, proferida pelo Ministro Relator, comunicando para ciência e cumprimento, nos seguintes termos:

“1- Torna-se ineficaz a diplomação e posse dos Irmãos OLÍMPIO ANTONIO MAIA ABREU (Grão-Mestre), PEDRO DE BRITO (Grão-Mestre Adjunto), em razão do conjunto probatório até aqui existente. 2- E a Mesa Diretora da PAEL-MG e seus respectivos adjuntos afastada liminarmente de suas funções até final decisão. 3- Oficie-se ao Soberano Grão-Mestre para nomeação dos respectivos interventores, conforme legislação de regência. 4- Oficie-se ao Grão-Mestrado do Grande Oriente do Brasil Minas Gerais para que informe em 48 horas a origem pela qual chegou para seu uso o documento publicado no Boletim Oficial Extraordinário VI, do Grande Oriente do Brasil Minas Gerais. 5- Citem-se em intem-se os requeridos para que apresentem no prazo regimental, querendo, suas respectivas defesas e, com ou sem elas, certificando a Secretaria, à réplica, subindo após à conclusão. 6- Publique-se imediatamente.”

CONSIDERANDO que as decisões judiciais devem ser cumpridas nos termos em que proferidas, o que não ocorrendo, enseja em responsabilidade passível de enquadramento no Código Disciplinar Maçônico e que a Administração do GOB tem como premissa o cumprimento das leis e a manutenção da ordem;

DETERMINA:

Art. 1º Afastar a Mesa Diretora, seus respectivos adjuntos da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil de Minas Gerais – GOB - MG em cumprimento à decisão lançada pelo Eminentíssimo Ministro Relator Cassio Modenesi Barbosa no Processo STJM nº. 421/2023 – Tutela Cautelar Antecedente, suspendendo preventivamente suas funções parlamentares até decisão final.

1/2



Art. 2º Nomear como Interventor o **Maçom JOSÉ PAULO DE MORAIS - CIM 135.892, Mestre Instalado, membro ativo e regular da A.:R.:L.:S.: ESTRELA DE AUGUSTO DE LIMA, Oriente de AUGUSTO DE LIMA - MG**, que assumirá o cargo de imediato, investido dos mesmos poderes e atribuições do Presidente das PAEL - MG.

Art. 3º A Secretaria Geral da Guarda dos Selos providenciará os registros, publicação e demais ações para o fiel cumprimento deste Ato, que entra em vigor nesta data e será publicado no Boletim Oficial do Grande Oriente do Brasil.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no PODER CENTRAL em Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, da E.: V.:., 202º da fundação do Grande Oriente do Brasil.


ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA
Grão-Mestre Geral




MAURÍLIO GOMES DE OLIVEIRA
Secr.: Geral de Adm.: e Patrimônio




RUY FERREIRA BORGES
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

